

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de **SACOS DE PAPEL, para atender a demanda do IDR-Paraná, Unidade de Pesquisa de Londrina**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SACO DE PAPEL OPALINE (MANTEIGA),COR BRANCA,"MED.25X20X40 RJ" (ABERTO) OU 7,5 CM LARG X 19 CM ALT X 4 CM "SANFONA" (FECHADO) (PCT.C/500UN).	08	29,21	233,68
2	SACO DE PAPEL KRAFT - COM TIMBRE "IDR-Paraná" - CAPACIDADE 01 KG MED.34X28X45 RJ (PCT.C/500 UN)	24	28,34	680,16
3	SACO DE PAPEL KRAFT - COM TIMBRE "IDR-Paraná" - CAPACIDADE 02 KG MED.42X34X45 RJ (PCT.C/500 UN)	24	43,44	1.042,56
4	SACO DE PAPEL KRAFT - COM TIMBRE "IDR-Paraná" - CAPACIDADE 10 KG MED.80X44X70 SOS (PCT.C/250 UN)	30	100,58	3.017,40
5	SACO DE PAPEL KRAFT - COM TIMBRE "IDR-Paraná" - CAPACIDADE 15 KG MED.80X48X70 SOS (PCT.C/250 UN)	40	119,77	4.790,80
6	SACO DE PAPEL KRAFT - COM TIMBRE "IDR-Paraná" - CAPACIDADE 05 KG MED.64X40X60 SOS (PCT.C/250 UN)	20	71,44	1.428,80
7	SACO DE PAPEL KRAFT - COM TIMBRE "IDR-Paraná" - CAPACIDADE 1/2 KG MED.34X24X45 RJ (PCT.C/500 UN)	12	22,03	264,36
Valor total				11.451,76

1.1- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 01- SACO DE PAPEL OPALINE (MANTEIGA),COR BRANCA,"MED.25X20X40 RJ" (ABERTO) OU 7,5 CM LARG X 19 CM ALT X 4 CM "SANFONA" (FECHADO) (PCT.C/500UN).

Item 02- SACO DE PAPEL KRAFT - COM TIMBRE "IDR-Paraná" - CAPACIDADE 01 KG MED.34X28X45 RJ (PCT.C/500 UN)

Item 03- SACO DE PAPEL KRAFT - COM TIMBRE "IDR-Paraná" - CAPACIDADE 02 KG MED.42X34X45 RJ (PCT.C/500 UN)

Item 04- SACO DE PAPEL KRAFT - COM TIMBRE "IDR-Paraná" - CAPACIDADE 10 KG MED.80X44X70 SOS (PCT.C/250 UN)

Item 05- SACO DE PAPEL KRAFT - COM TIMBRE "IDR-Paraná" - CAPACIDADE 15 KG MED.80X48X70 SOS (PCT.C/250 UN)

Item 06- SACO DE PAPEL KRAFT - COM TIMBRE "IDR-Paraná" - CAPACIDADE 05 KG MED.64X40X60 SOS (PCT.C/250 UN)

Item 07- SACO DE PAPEL KRAFT - COM TIMBRE "IDR-Paraná" - CAPACIDADE 1/2 KG MED.34X24X45 RJ (PCT.C/500 UN)

1.2– DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no Almoxarifado do IDRParaná, localizado na Rodovia Celso Garcia Cid, 375 – CEP: 86047-902 - Londrina – PR., de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

1.3– JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos, para os fins necessários, a essencialidade da aquisição de **SACOS PAPEL**, conforme especificação constante deste Termo de Referência, para garantir o atendimento do IDR-Paraná, Unidade de Pesquisa Londrina. A compra desta RMS está com quantidade estimada para consumo trimestral. O material é necessário para embalar e para armazenagem de grãos, solo, folhas e outros materiais, destinados a pesquisa. Deverá ser timbrado para identificação visual do Instituto e para a promoção e divulgação das variedades. É necessária a compra deste material, pois não há outra solução. As especificações técnicas já foram objeto em outras licitações, o que possibilita a compra de um objeto aceitável ao uso e ao interesse da Administração.

2– PESQUISA DE PREÇOS:

2.1- Cotações de fornecedores;

2.2- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

2.3- O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de **R\$ 11.451,76 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)**

3– CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1– Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações do Contratado:

4.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

4.1.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5- manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.1.6- manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

4.2- São obrigações da Contratante:

- 4.2.1-** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 4.2.2-** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 4.2.3-** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.2.4-** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 4.2.5-** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- 4.2.6-** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
- 4.2.7-** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 4.2.8-** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado. **4.2.9-** comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- 4.2.10-** A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5– FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1-** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 5.2-** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 5.2.1-** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 5.3-** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100) \times 0,00016438}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.4- O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5- Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Londrina, 29 de maio de 2023.

Marcia Candida de Oliveira
(CPF: 639.746.909-30)
Profissional Especialista